

À

Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú  
Comissão Permanente de Licitação

**REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2012.01/2017 - SOB**

**REQUERIMENTO**

A P2 Engenharia e Construção Civil Ltda, empresa com sede em Aquiraz-CE, à Rua Dulce Maria G. Firmeza, n° 129, inscrita no CNPJ de n° 05.162.341/0001-87 por intermédio de seu representante legal o Sr. Luã Rocha Antunes, CPF n° 017.034.063-54; participante do processo de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2012.01/2017 – SOB, vem muito respeitosamente requerer vista ao processo da referida licitação e também cópia de documentos do processo.

Santana do Acaraú-CE, 08 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

  
P2 ENGENHARIA LTDA  
Eng.º Civil Luã Rocha Antunes  
CREA - CE 323190

**P2 Engenharia e Construção Civil Ltda.**  
**CNPJ: 05.162.341/0001-87**

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** P2 Engenharia e Construção Civil LTDA, com sede em Aquiraz, na Rua Dulce Maria G. Firmeza, nº 129, bairro Loteamento Praia do Presídio, CEP 61.700-000, no Estado Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.162.341/0001-87, e no Cadastro Estadual sob o nº 06.687865-9 através de sua sócia, Pauleane Farias Evangelista, Brasileira, Solteira, Engenheira Civil, CPF nº 893.896.703-49, Registro no CREA CE 38184, residente e domiciliado na Rua Bento Albuquerque, nº 1720, apt. 600, bairro Cocó, Cep 60190-080, Cidade Fortaleza, no Estado Ceará.

**OUTORGADO:** Luã Rocha Antunes, Engenheiro Civil, Brasileiro, Solteiro, Carteira de Identidade nº 2001029006545 SSP/CE, CPF nº 017.034.063-54, residente e domiciliado na Rua Beni Carvalho, nº 768, Dionísio Torres, Fortaleza-Ceará.

Através do presente instrumento particular de mandato, específico para a Licitação de **Concorrência Pública nº 2012.01/2017-SOB** realizada pela Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú/CE, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu procurador o **OUTORGADO**, a quem confere poderes amplos e ilimitados de representante legal da **OUTORGANTE** para solicitar, receber e entregar quaisquer documentos, certidões e declarações em Prefeituras e Secretarias, promover a participação da **OUTORGANTE** em licitações, podendo dito procurador, assistir a abertura dos envelopes de habilitação e propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, vista no processo, assinar atas, receber em devolução documentos pertencentes à outorgante, juntar e retirar documentos, prestar esclarecimentos e informações, e assinar qualquer documento como representante legal da **OUTORGANTE**.

Fortaleza, 06 de fevereiro de 2018.



*[Handwritten Signature]*  
Pauleane Farias Evangelista  
CPF: 893.896.703-49

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ  
TABELÃO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05  
AV. Pe Antonio Tomás, N° 920 - Aldeota - CEP: 60.140-100 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3304-9444 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br

Reconheço por SEMELHANCA a(s) firma(s) de  
[3e94FGz] -- PAULEANE FARIAS EVANGELISTA

Dou fé  
[3e94FGz] -- 094  
Fortaleza-CE, 07 de Fevereiro de 2018.

Em testemunho da verdade  
Fabricio Goulart de Aquino | Maria Mary Mota Ribeiro  
Antonio Alexandre Paiva de Oliveira/Claudia Carneiro da Silva

Selo: - Valor: R\$ 4,15  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confirma os dados do ato em: [seloibg101.tjce.jus.br/portal](http://seloibg101.tjce.jus.br/portal)

Certifico que a presente cópia fotostática  
é a reprodução fiel do original. Dou fé.

07 FEV. 2018

SELO DE AUTENTICIDADE  
YMO 03  
HP234.285

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - CE - ANTÔNIO EUDES DE LIMA FILHO.



REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2012.01/2017 - SOB

P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Aquiraz-CE, CEP.n.º 61700-000, na Rua Dulce Maria G. Firmeza, 129, Loteamento Presídio, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.162.341/0001-87, através de seu representante legal LUÃ ROCHA ANTUNES, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 017.034.063-54, portador do RG n.º 2001029006545 - SSP - CE, domiciliado na Rua Beni Carvalho, n.º 768, Aldeota, Fortaleza/CE CEP. N.º 60.135-400, tempestivamente, vem, com fulcro no art. 109, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei 8666/93, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, contra decisão desta Digna Comissão de Licitação que julgou a recorrente inabilitada para concorrência pública em referência, o que faz nos termos a seguir.

Atendendo a chamamento desta instituição para o certame licitacional constante no Edital n.º 2012.01/2017-SOB, a recorrente dele veio participar, apresentando toda a documentação exigida, de acordo com as formalidades previstas na legislação pátria vigente e naquele instrumento.

Ocorre que para a surpresa da recorrente, ao verificar a Publicação do Julgamento de Habilitação da Concorrência multicitada que circulou no Jornal "Diário do Nordeste" de 01 de fevereiro de 2018, constatou não estar o nome da recorrente entre as habilitadas para continuar no certame licitatório e sim entre as inabilitadas.

Recebi em  
08/02/18  
Stum RS  
hs: 09.14.

**DA REFORMA DA DECISÃO DE INABILITAÇÃO DA RECORRENTE.**



De acordo com o Edital, no item 5.2.4.1,

5.2.4.1 - Comprovação de a PROPONENTE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detento(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT's), esta deverá vir acompanhada do seus respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA. Que comprove execução de obras ou de serviços características similares às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevancia tenha(m) sido:

4.2.4.1.1 - Execução de limpeza pública com coleta e transporte de Resíduos Sólidos.

Conforme se pode comprovar pela documentação apresentada pela recorrente, em relação ao item 5.2.4.1., no quadro técnico da P2 Engenharia, apresentado através da Certidão de Quitação e Regularidade do CREA, constam 3 Engenheiros Civis, tendo sido apresentado o Acervo Técnico da Engenheira Civil e componente do quadro societário da empresa, a Sra. Pauleane Farias Evangelista, com serviços iguais e de maiores relevancias aos solicitados pelo Edital.

A Certidão de Acervo Técnico - CAT apresentada junto aos Documentos de Habilitação, registrada no CREA-CE através do registro nº 00027.2014, tendo como profissional a Engenharia Civil Pauleane Farias Evangelista, CREA CE nº 38184 e empresa contratada a P2 Engenharia e Construção Civil Ltda., tem como objeto do Atestado os Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos no Município de Aracoiaba, composto de: Coleta Domiciliar, Coleta de Lixo Ambulatorial, Coleta Manual de Resíduos Sólidos, Coleta de Entulhos, Varrição de Ruas, Coleta em Áreas não Urbanizadas, Capinação Manual de Guias, Compactação, Poda de Árvores e Pintura de Meio Fio.

Desta forma, requer a reforma da decisão publicada no dia 01.02.2018 para a seja declarada a habilitação da recorrente no presente certame licitatório.

A  
2



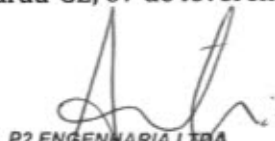
Diante do exposto, por ter a recorrente apresentada toda a documentação exigida pelo Edital de Concorrência Pública n.º 2012.01/2017 - SOB, em total conformidade com a Lei 8666/93, bem como com o próprio edital, requer-se o **PROVIMENTO DO PRESENTE RECURSO** com efeito para que seja reformada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa **P2 ENGENHARIA LTDA HABILITADA** para prosseguir no pleito, **COM A SUA INCLUSÃO** no certame.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer que a Comissão de Licitação reconsidere a sua decisão e, não sendo este o entendimento, faça este recurso subir, devidamente informado, à Instância Superior, em conformidade com o §4.º do art. 109 da Lei 8666/93, observando-se ainda o disposto no §3.º do mesmo artigo.

**Nestes Termos**

**Pede deferimento.**

**Santana do Acaraú-CE, 07 de fevereiro de 2018**



**P2 ENGENHARIA LTDA**  
**Eng.º Civ. Luê Rocha Antunes**  
**CREA - CE 323190**

**P2 ENGENHARIA LTDA**

**Recorrente.**



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
 Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

**CREA-CE**



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Cofre, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional PAULEANE FARIAS EVANGELISTA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **PAULEANE FARIAS EVANGELISTA**  
 Registro: **38184D - CE** RNP: **0601835794**  
 Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número ART: **060183579400015** Tipo ART: **Substituição**  
 Forma de registro: **Participação Técnica:**  
 Empresa contratada: **P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**  
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA**  
 Endereço: **AV. INDEPENDÊNCIA 134 CENTRO**  
 Cidade / UF: **ARACOIABA / CE** CEP: **62750000**

Endereço obra/serviço: **AV. INDEPENDENCIA 134**  
 Bairro: **CENTRO** Cidade / UF: **ARACOIABA / CE**  
 Data de início: **06/08/2013** Previsão de Término: **31/12/2013**  
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA**

Atividade Técnica:  
**1 - ATUAÇÃO - RESPONSÁVEL TÉCNICO - LIMPEZA URBANA, 2927266,00 TONELADA;**

Informações Complementares (ART):  
 SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ARACOIABA. COMPOSTO DE: COLETA DOMICILIAR, COLETA DE LIXO AMBULATORIAL, COLETA MANUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COLETA DE ENTULHOS; VARRIÇÃO DE RUAS, COLETA EM ÁREAS NÃO URBANIZADAS, E COMPACTAÇÃO.

Número ART: **060183579400018** Tipo ART: **Vinculação**  
 Forma de registro: **Participação Técnica:**  
 Empresa contratada: **P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**  
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA**  
 Endereço: **AV. INDEPENDÊNCIA 134 CENTRO**  
 Cidade / UF: **ARACOIABA / CE** CEP: **62750000**

Endereço obra/serviço: **AV. INDEPENDENCIA 134**  
 Bairro: **CENTRO** Cidade / UF: **ARACOIABA / CE**  
 Data de início: **01/01/2014** Previsão de Término: **28/02/2014**  
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA**

Atividade Técnica:  
**1 - ATUAÇÃO - RESPONSÁVEL TÉCNICO - LIMPEZA URBANA, 29272,66 TONELADA;**

Informações Complementares (ART):  
**ART DE PRAZO**

Informações Complementares:  
 CONSIDERAR DO ATESTADO ANEXO, SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 013.674 a 013.674, o atestado contendo 1 página(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 00027/2014**

**15/01/2014, 15.03**

**Autenticação Digital: 9D784-8D654-318C0**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se a responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como alteração da situação do registro de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-CE ([www.crea-ce.org.br](http://www.crea-ce.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará  
 Fortaleza - CE, CEP: 60.030-010  
 304 E-mail: [certidao@ormao.org.br](mailto:certidao@ormao.org.br)





**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA  
CONTRATADA: P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.

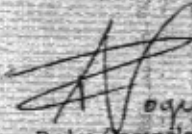
O Município de ARACOIABA, através da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, CNPJ-MF No. 07.387.392/0001-32, contratou a empresa P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, CNPJ No. 05.162.341/0001-87, para executar os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos no município de Aracoiaba, composto de: coleta domiciliar, coleta de lixo ambulatorial, coleta manual de resíduos sólidos, coleta de entulhos, varrição de ruas, coleta em áreas não urbanizadas, capinação manual de guias, compactação, poda de árvores e pintura de meio fio.

**DISCRIMINAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Meta: Etapa: EM ANDAMENTO  
Endereço: AV. INDEPENDENCIA 134 CENTRO - ARACOIABA/CE  
Contrato: 399/2013  
Valor: R\$ 415.401,90 (Quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e um reais e noventa centavos)  
Empresa prestadora de serviço: P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
CNPJ: 05.162.341/0001-87  
Obra - Serviço realizado: Contratação de uma empresa especializada na área de Engenharia para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos no município de Aracoiaba.

Aracoiaba/Ce., 17 de dezembro de 2013.

  
Francisco Marinho de Souza  
Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo  
CPF: 258.709.473-91

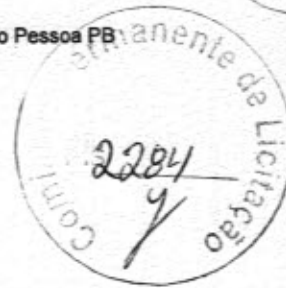
  
Pedro Campelo Nogueira  
Engenheiro Civil  
CREA 48584/CE  
RNP: 0610414704



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



*Handwritten signature*

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa P2 ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa P2 ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/01/2018 17:22:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa P2 ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 892037

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/01/2019 17:08:08 (hora local).

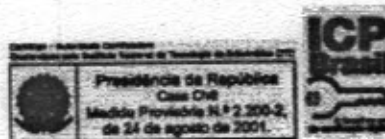
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 24421701181659080415-1 a 24421701181659080415-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5bba83a5a3d73a92cc1f70e14f2357b193daae6bdf942e93d4ef37ddcde921c76048ff4e8cb07aa60b6777b6f7384d52b3848484fab9fb37f4470a2983f8d86d





## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** P2 Engenharia e Construção Civil LTDA, com sede em Aquiraz, na Rua Dulce Maria G. Firmeza, nº 129, bairro Loteamento Praia do Presídio, CEP 61.700-000, no Estado Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.162.341/0001-87, e no Cadastro Estadual sob o nº 06.687865-9 através de sua sócia, Pauleane Farias Evangelista, Brasileira, Solteira, Engenheira Civil, CPF nº 893.896.703-49, Registro no CREA CE 38184, residente e domiciliado na Rua Bento Albuquerque, nº 1720, apt. 600, bairro Cocó, Cep 60190-080, Cidade Fortaleza, no Estado Ceará.

**OUTORGADO:** Luã Rocha Antunes, Engenheiro Civil, Brasileiro, Solteiro, Carteira de Identidade nº 2001029006545 SSP/CE, CPF nº 017.034.063-54, residente e domiciliado na Rua Beni Carvalho, nº 768, Dionísio Torres, Fortaleza-Ceará.

Através do presente instrumento particular de mandato, específico para a Licitação de **Concorrência Pública nº 2012.01/2017-SOB** realizada pela Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú/CE, a OUTORGANTE nomeia e constitui como seu procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes amplos e ilimitados de representante legal da OUTORGANTE para solicitar, receber e entregar quaisquer documentos, certidões e declarações em Prefeituras e Secretarias, promover a participação da OUTORGANTE em licitações, podendo dito procurador, assistir a abertura dos envelopes de habilitação e propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, vista no processo, assinar atas, receber em devolução documentos pertencentes à outorgante, juntar e retirar documentos, prestar esclarecimentos e informações, e assinar qualquer documento como representante legal da OUTORGANTE.

Fortaleza, 06 de fevereiro de 2018.



Pauleane Farias Evangelista  
CPF: 893.896.703-49





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23200945032

2062



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



17/231261-2

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201700478470

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**AQUIRAZ**  
Local

17 Agosto 2017  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **PAULEANE FARIAS EVANGELISTA**  
Assinatura:   
Telefone de Contato: **3372-8705 - ASSIS**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.



**Maria José Gysne Linares**  
Supervisora de Núcleo

22/08/17  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5019447 em 22/08/2017 da Empresa P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, Nire 23200945032 e protocolo 172312612 - 17/08/2017. Autenticação: 361222C6340B21E5B73FBCBE9E45FE2BE5334F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/231.261-2 e o código de segurança efeE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



**DÉCIMA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL  
P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP  
CNPJ: 05.162.341/0001-87 - NIRE: 23200945032**

**PAULEANE FARIAS EVANGELISTA**, brasileira, solteira, maior, natural de Fortaleza - Ceará, nascida em 23.02.1979, Engenheira Civil, registrado junto ao CREA-CE sob o nº 38184-D, portadora da Cédula de Identidade de nº 96002598471 - SSP-CE e do CPF/MF de nº 893.896.703-49, residente e domiciliada na Rua Bento Albuquerque nº 1720 - apto. 600 - Coco - Fortaleza - Ceará - CEP: 60192-050, e;

**LEANDRO FARIAS EVANGELISTA**, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, solteiro, nascido em 26 de janeiro de 1984, portador do CPF de nº 002.011.093-60 e da cédula de identidade de nº 2000010311581 SSPDC/CE, residente e domiciliado na Rua Gontran Giffoni 100 - apto. 401 - Torre 2 - Patriolino Ribeiro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60810-220.

Únicos componentes da sociedade empresária **P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, com sede e domicílio fiscal na Rua Dulce Maria G Firmeza nº 129 - Loteamento Presídio - Aquiraz - Ceará - CEP: 61700-00, inscrita no CNPJ sob nº **05.162.341/0001-87**, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº **23200945032** por despacho de 12/04/2005, resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, retificar e consolidar seu Contrato Social e o fazem de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: INGRESSO DE SOCIO**

Ingressa na sociedade o sócio **PAULO CESAR EVANGELISTA**, brasileiro, divorciado, maior, nascido em 26.06.1955, Engenheiro Civil, registrado junto ao CREA-CE sob o nº 4724-D, portador da Cédula de Identidade de nº 2000010311573 - SSP-CE e do CPF/MF de nº 190.178.473-87, residente e domiciliado na Rua Bento Albuquerque nº 1720 - apto. 600 - Coco - Fortaleza - Ceará - CEP: 60192-050.

**CLÁUSULA SEGUNDA: SAÍDE DE SOCIO**

Retira-se da sociedade o sócio **LEANDRO FARIAS EVANGELISTA**, a qual é possuidor de 485.500 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e quinhentas), quotas no valor unitária de R\$ 1,00 (um real) correspondente ao valor de R\$ 485.500,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), já devidamente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, vende a totalidade de suas quotas de capital no ato de assinatura deste instrumento, para o sócio **PAULO CESAR EVANGELISTA**, dando e recebendo plena e geral quitação aos seus direitos de ativo e passivo da sociedade, não podendo tecer reclamações posteriores nem dos sócios e/ou da sociedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL**

Com a alteração verificada nas cláusulas Primeira e Segunda, o capital social permanece inalterado, o qual é de **R\$ 971.000,00** (novecentos e setenta e um mil reais), divididos em 971.000 (novecentas e setenta e uma mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficam assim distribuídos entre os sócios:

1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5019447 em 22/08/2017 da Empresa P2 ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP, Nire 23200945032 e protocolo 172312612 - 17/08/2017. Autenticação: 3612222C6340B21E5B73FBCBE9E45FE2BE5334F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/231.261-2 e o código de segurança efeE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Sócios	Quotas	%	Valor
PAULEANE FARIAS EVANGELISTA	485.500	50	485.500,00
PAULO CESAR EVANGELISTA	485.500	50	485.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>971.000</b>	<b>100</b>	<b>971.000,00</b>

§ ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente por ambos os sócios **PAULEANE FARIAS EVANGELISTA** e **PAULO CESAR EVANGELISTA**, que assinará em **conjunto e/ou isoladamente**, aos quais compete praticar todos os atos de gestão relativos aos fins sociais, com plenos e ilimitados poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, fazendo uso da firma em negócios de interesse exclusivo da sociedade, sendo-lhe vedado empregá-lo em avais, endossos ou fianças de favor, ficando o sócio individualmente responsável pelos compromissos quer assumir em desacordo a essa cláusula, conforme art. 997, VI, do CC/2002.

§ 1º Os sócios terão direito a uma retirada a título de "pró-labore" em valores e periodicidade fixada de comum acordo entre eles em conformidade com os limites do imposto de renda.

§ 2º A administração da sociedade poderá ser exercida por pessoa física não sócia, devidamente nomeada pela totalidade dos sócios.

#### CLAUSULA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas não alteradas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

### P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

**PAULEANE FARIAS EVANGELISTA**, brasileira, solteira, maior, natural de Fortaleza - Ceará, nascida em 23.02.1979, Engenheira Civil, registrado junto ao CREA-CE sob o nº 38184-D, portadora da Cédula de Identidade de nº 96002598471 - SSP-CE e do CPF/MF de nº 893.896.703-49, residente e domiciliada na Rua Bento Albuquerque nº 1720 - apto. 600 - Coco - Fortaleza - Ceará - CEP: 60192-050, e;





**PAULO CESAR EVANGELISTA**, brasileiro, divorciado, maior, nascido em 26.06.1955, Engenheiro Civil, registrado junto ao CREA-CE sob o nº 4724-D, portador da Cédula de Identidade de nº 2000010311573 - SSP- CE e do CPF/MF de nº 190.178.473-87, residente e domiciliado na Rua Bento Albuquerque nº 1720 - apto. 600 - Coco - Fortaleza - Ceará - CEP: 60192-050.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade gira sob a denominação social **P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**.

§ **ÚNICO**: A empresa nas suas atividades adota como dístico e nome de fantasia a expressão "**P2 ENGENHARIA**".

**CLAUSULA SEGUNDA - SEDE E FILIAL**

A sede social e domicilio fiscal da sociedade é na Rua Dulce Maria G Firmeza nº 129 - Loteamento Presidio - Aquiraz - Ceará - CEP: 61700-000, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLAUSULA TERCEIRA: OBJETIVOS SOCIAIS**

A sociedade tem por objetivo social:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS MÉDICAS, APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, CENTROS COMERCIAIS, GALERIAS, SHOPPING CENTERS, LOJAS COMERCIAIS, CINEMAS, TEATROS, CLUBES, CIRCOS, SALAS DE ESPETÁCULOS, PARQUES DE DIVERSÃO, CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS MÉDICAS, EDIFICAÇÕES NÃO RESIDENCIAIS; ESCRITÓRIOS, LOJAS, PLANTAS INDUSTRIAIS, PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS; EDIFICAÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU RECREATIVOS, EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS; EDIFÍCIOS COMERCIAIS, EDIFÍCIOS DE APARTAMENTOS, EDIFÍCIOS GARAGEM E GARAGENS SUBTERRÂNEAS, ESCOLAS, FACULDADES, UNIVERSIDADES, COLÉGIOS, CRECHES E OUTROS EDIFÍCIOS DESTINADOS AO ENSINO, ESCRITÓRIOS COMERCIAIS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES, CAFÉS, LANCHERIAS, PADARIAS, CANTINAS, REFEITÓRIOS E OUTROS ESTABELECIMENTOS DESTINADOS A SERVIR REFEIÇÕES, TERMINAIS AÉREOS, TERMINAIS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS,

4211-1/01 - OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, PAVIMENTAÇÃO (ASFALTO, CIMENTO), EM RODOVIAS, CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE RODOVIAS, INCLUSIVE PAVIMENTAÇÃO, RODOVIAS, INCLUSIVE PAVIMENTAÇÃO; OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS,

4299-5/01 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS TAIS COMO PISTAS DE COMPETIÇÃO; QUADRAS ESPORTIVAS, PISCINAS, CAMPOS PARA Á PRATICA DE ESPORTES (FUTEBOL, VÔLEI, BASQUETE, HANDEBOL); PISCINAS PARA COMPETIÇÃO, QUADRAS ESPORTIVAS;

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLANAGEM;

4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL,

4391-6/00 - EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES DIVERSAS PARA EDIFÍCIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA, FUNDAÇÕES PARA EDIFICAÇÕES E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (CONSTRUÇÃO);

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS, LAGOAS DE TRATAMENTO DE ESGOTOS, REDES DE ESGOTOS, SISTEMAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO, ÁGUAS PLUVIAIS,





CONSTRUÇÃO DE (CONTRATANTE GERAL) PLANTAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA, REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; ADUTORAS.

4319-3/00 - OBRAS DE BOMBEAMENTO E DRENAGEM (CONSTRUÇÃO); REBAIXAMENTO DE LENÇOL (LENÇÓIS) DE ÁGUA;

3701-1/00 - SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS SERVIDAS;

7719-5/99 - LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA CARRETOS; CAMINHÕES SEM MOTORISTA;

3811-4/00 - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA; SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE LIXO URBANO;

3812-2/00 - SERVIÇO DE COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALAR;

3821-1/00 - OPERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE LIXO E ATERROS SANITÁRIOS PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;

3822-0/00 - OPERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE LIXO E ATERROS SANITÁRIOS PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS;

8111-7/00 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE LIMPEZA, DISPOSIÇÃO DE LIXO E OUTROS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO;

7732-2/01 - ALUGUEL DE BETONEIRAS; ESCAVADORAS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; FORMAS PARA CONCRETO; GUINDASTES, EMPILHADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, SEM OPERADOR; MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM SEM OPERADOR; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, MOTONIVELADORES PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; TRATORES PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR;

7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES E ESCORAMENTOS SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM; ANDAIMES SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM; PLATAFORMAS SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM;

7739-0/99 - ALUGUEL DE CONTÊINERES; GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, SEM OPERADOR;

3600-6/01 - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; ARMAZENAGEM EM RESERVATÓRIOS E A ÁGUA ATRAVÉS DE UMA REDE PERMANENTE DE LINHAS, TUBULAÇÕES E DUTOS;

4399-1/05 - OBRAS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, PERFURAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SUBTERRÂNEA,

#### CLAUSULA QUARTA - DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 03 de junho de 2002.





#### CLAUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$ 971.000,00 (novecentos e setenta e um mil reais), divididos em 971.000 (novecentas e setenta e uma mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficam assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Valor
PAULEANE FARIAS EVANGELISTA	485.500	50	485.500,00
PAULO CESAR EVANGELISTA	485.500	50	485.500,00
TOTAL	971,000	100	971.000,00

§ ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLAUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente por ambos os sócios PAULEANE FARIAS EVANGELISTA e PAULO CESAR EVANGELISTA, que assinará em conjunto e/ou isoladamente, aos quais compete praticar todos os atos de gestão relativos aos fins sociais, com plenos e ilimitados poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, fazendo uso da firma em negócios de interesse exclusivo da sociedade, sendo-lhe vedado empregá-lo em avais, endossos ou fianças de favor, ficando o sócio individualmente responsável pelos compromissos quer assumir em desacordo a essa clausula, conforme art. 997, VI, do CC/2002.

§ 1º Os sócios terão direito a uma retirada a título de "pró-labore" em valores e periodicidade fixada de comum acordo entre eles em conformidade com os limites do imposto de renda.

§ 2º A administração da sociedade poderá ser exercida por pessoa física não sócia, devidamente nomeada pela totalidade dos sócios.

#### CLAUSULA SETIMA - TRANSFERENCIA DE QUOTAS

Nenhum quotista poderá ceder, transferir, alienar ou onerar, a qualquer título, suas quotas antes de ofertá-las aos demais sócios quotistas, que terão preferência para aquisição das mesmas por seu respectivo valor, determinado de acordo com o último balanço patrimonial, na proporção do capital que cada uma possua. A avaliação das cotas poderá ser feita por critérios baseados em valor de mercado, obtido pela avaliação de especialistas indicado pelos demais quotistas, ficando o ônus da contratação às custas do quotista que deseje ceder, transferir, alienar ou onerar, a qualquer título, suas quotas.

§ 1º - Qualquer quotista que pretender ceder, alienar ou onerar, a qualquer título, suas quotas deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com aviso prévio em 30 (trinta) dias, contendo todas as condições de oferta.

§ 2º - Decorrido os 30 (trinta) dias, se algum quotista não exercer a opção a ele assegurada de acordo com o presente, as quotas que ele poderia ter comprado serão ofertadas aos quotistas remanescentes, que terão 5 (cinco) dias, a partir da data da respectiva comunicação, para exercer a opção ou renunciar a mesma.

§ 3º - Cumprido o prazo e condições fixadas acima, as quotas remanescentes poderão ser alienadas a terceiros interessados, nas mesmas condições de oferta citada no parágrafo primeiro. Na eventualidade da alienação não se concluir e se o ofertante desejar dispor das quotas em condições diferentes daquelas originalmente informadas, o procedimento indicado nos parágrafos anteriores.





deverá ser novamente observadas, e assim sucessivamente até que todas as quotas sejam vendidas, cedidas ou transferidas, em conformidade com a intenção do titular.

§ 4º - Toda e qualquer venda, cessão, oneração ou transferência de quotas que for realizada sem a observância ao disposto nesta cláusula será considerada nula de pleno direito e sem qualquer efeito.

#### **CLAUSULA OITAVA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Ocorrendo qualquer situação que implique na dissolução da sociedade, será permitido ao sócio remanescente admitir novo(s) sócio(s) para dar continuidade à mesma.

§ 1º - Os haveres do sócio retirante, morto, inválido, excluído, serão apurados com base nos critérios indicados na cláusula sétima, na data da retirada, morte, invalidez ou exclusão e será pago a quem de direito, em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas atualizadas pelo o índice oficial que refletir a variação da inflação.

§ 2º - No caso de falecimento até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 3º - A retirada, morte, invalidez ou exclusão do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos averbada a resolução da sociedade.

#### **CLAUSULA NONA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Nos termos do disposto no artigo 1076 - Incisos I e II da Lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive, para transformação do tipo societário, assim com, da ocorrência dos eventos de cisão, fusão e incorporação com outras sociedades pela vontade de sócios que representem no mínimo ¾ (três quarto) das cotas de capital da sociedade.

§ ÚNICO - No caso de exclusão de sócio que esteja colocando em risco os interesses da sociedade, a alteração do contrato social poderá ser realizada por sócio que representem mais de 50,00% (cinquenta por cento) do Capital Social.

#### **CLAUSULA DECIMA - EXERCÍCIO SOCIAL**

No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá o levantamento de um balanço patrimonial, as demonstrações do resultado econômico e serão apurados os resultados econômicos, após as deduções previstas em Lei e no Contrato Social, a formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros e/ou prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção das quotas do Capital Social a que são possuidores.

§ 1º - No curso de 4 (quatro) meses posteriores ao encerramento do exercício social, os sócios em reunião especial deliberarão quanto as quotas patrimoniais e do resultado e, poderão efetuar a distribuição do resultado do exercício, e/ou de exercícios anteriores.

§ 2 - A sociedade ao interesse de sócios representando a totalidade do Capital Social poderá levantar balanços intermediários em qualquer data do exercício social e em razão dos resultados apurados e efetuar a distribuição de dividendos e/ou juros sobre o Capital Social.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - NORMAS CONTATUAIS OMISSAS**

Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02) e, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e sem prejuízo de legislações supervenientes e que venham a tratar da matéria.







**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – FORO**


As partes, de comum acordo, elegem o Foro da cidade de Aquiraz, estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer duvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento em apenas 01 (uma) via para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará, para que produza os efeitos da Lei.

Aquiraz-CE, 16 de agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULEANE FARIAS EVANGELISTA**

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO CESAR EVANGELISTA**

  
\_\_\_\_\_  
**LEANDRO FARIAS EVANGELISTA**



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5019447  
EM 22/08/2017.

P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

Protocolo: 17/231.261-2



